

Belo Horizonte, 05 de Março de 2021

**ATA DE JULGAMENTO DE PROPOSTA COMERCIAL E HABILITAÇÃO**

**ASSUNTO: LICITAÇÃO SMOBI 027/2020-RDC**

**PROCESSO N. 01-049.589/20-06**

**OBJETO: Serviço Técnico-Profissional Especializado Para Elaboração De Estudos e Projetos, Inerentes a Estabilização e Contenção de Encosta, em Risco Geológico da “Pedreira Pitangui” nos Trechos das Ruas: Borba Gato, Formiga, Pitangui, Rio Novo, Corumbatai, Itabira e Aristides Ferreira.**

**I – ANÁLISE E FUNDAMENTAÇÃO**

Em 05 de março de 2021, às 13:00 horas, reuniu-se a Comissão Permanente de Licitação nomeada pela Portaria Conjunta SMOBI/SUDECAP nº 040/21, para julgar a proposta comercial e Habilitação técnica apresentada pela licitante **CONSTRUTOTA TERRA SOL LTDA**, no âmbito da licitação **SMOBI 027/2020 RDC**, nos termos do instrumento convocatório.

Após a análise da proposta comercial foi feita diligência a fim de se esclarecer algumas dúvidas relativas aos valores da mão de obra adotada pela empresa e proceder alterações e correções na documentação apresentada, após retorno da licitante verificou-se que a mesma atendeu as exigências do edital. Em Relação à exequibilidade da proposta considerou-se possível a execução do objeto com os valores apresentados, considerando-se a forma de contratação dos profissionais adotada pela licitante. Após arredondamento do Sistema SGEE, o valor global da proposta ofertada passou de R\$ 133.355,85 para **R\$ 133.356,29 (Cento e Trinta e Três Mil, Trezentos e Cinquenta e Seis Reais e Vinte e Nove Centavos)**, não alterando a classificação da licitante e perfazendo um desconto de 23% em relação ao orçamento estimado da contratação.

Diante da comprovação pela licitante da exequibilidade de sua proposta comercial e da ausência de erros insanáveis que justifiquem sua desclassificação, a Comissão de licitação julga classificada a proposta comercial apresentada pela **CONSTRUTOTA TERRA SOL LTDA**.

**II. – DA HABILITAÇÃO**

**II.1 – DA HABILITAÇÃO JURÍDICA E REGULARIDADE FISCAL**

A licitante apresentou adequadamente a documentação referente à habilitação jurídica e à regularidade fiscal e trabalhista exigidas pelos itens 12.1.1 e 12.1.2 do Edital.

## **II.2 – DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA**

Em relação à qualificação técnica, foram apresentados documentos que comprovam as capacidades técnicas profissional e operacional solicitadas no item 12.1.3 do edital.

## **II.3 – DA QUALIFICAÇÃO ECONÔMICA-FINANCEIRA**

A licitante apresentou corretamente seu balanço patrimonial referente ao último exercício social exigível, comprovando possuir o patrimônio líquido mínimo exigido, atendendo as exigências dos itens 12.1.4.1.e 12.2.4.2 do edital.

A licitante atendeu às exigências do item 12.1.4.2.1 e 12.1.4.2.2, qual seja, índice de endividamento –  $IE \leq 0,75$  e índice de liquidez corrente ( $ILC$ )  $\geq 1,40$ . Foram constatados os seguintes índices:  $IE = 0,04$  e  $ILC = 23,11$ .

Foi apresentada certidão negativa de falência emitida pelo Tribunal de Justiça da Paraíba, atendendo às exigências do item 12.1.4.3 do edital.

## **II – DECISÃO**

Por todo o exposto, a Comissão de licitação decide pela **CLASSIFICAÇÃO** da proposta comercial e pela **HABILITAÇÃO** da licitante **CONSTRUTOTA TERRA SOL LTDA.**

### **COMISSÃO DE LICITAÇÃO - PORTARIA SMOBI/SUDECAP Nº 040/2021**

*Fernanda de Campos Clemente*

*Renato de Abreu Fortes*

*Lucas Barbosa da Cunha*

*Germano Gonçalves dos Santos Filho*